



ISO 9001:2015

NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

| Balcão Único de Atendimento  
| Operações Urbanísticas  
| Informática  
| Contabilidade  
| Gestão de Recursos HumanosExmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
De Valpaços**REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS SEM OPERAÇÃO URBANÍSTICA PRÉVIA / UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS / FRAÇÃO ISENTOS DE CONTROLO PRÉVIO URBANÍSTICO**

NOME	_____
MORADA/SEDE	_____
CÓDIGO POSTAL	_____ FREGUESIA
CONTRIBUINTE N.º	_____ TELEFONE / TELEMÓVEL
CARTÃO CIDADÃO/B.I	_____ VÁLIDO ATÉ
EMAIL	_____ <input type="checkbox"/> Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo para o endereço eletrónico indicado.

**Objeto do Requerimento**

Vem requerer a V. Exa., na qualidade de<sup>1</sup>Clique ou toque aqui para introduzir texto., do processo de Licenciamento nº\_\_\_\_\_, com Licença de Obra nº\_\_\_\_\_, referente à<sup>2</sup> Clique ou toque aqui para introduzir texto. de um(a)<sup>3</sup> Clique ou toque aqui para introduzir texto., a levar a efeito no prédio sito em Clique ou toque aqui para introduzir texto., no lugar de Clique ou toque aqui para introduzir texto., freguesia de Clique ou toque aqui para introduzir texto., deste concelho, inscrito na matriz Clique ou toque aqui para introduzir texto. da respetiva freguesia sob o artigo nº Clique ou toque aqui para introduzir texto., e descrito na conservatória do registo predial de Valpaços sob o n.º Clique ou toque aqui para introduzir texto. em conformidade com o previsto no artigo 62º-B DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na ulterior redação.

**Comunicação prévia com prazo** (nos termos do disposto no artigo 63º a 65º do RJUE)

- Alteração a Utilização de edifícios ou fração sem operação urbanística prévia (no termo do disposto no artigo 62º - B do RJUE)
- Utilização de edifícios ou fração isento de controlo prévio urbanístico (nos termos do disposto no artigo 62º- C do RJUE)

**DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS**

**No caso de alteração à utilização de edifício ou fração sem operação urbanística prévia ou de utilização de edifício ou fração isentos de controlo prévio urbanístico:**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;
- Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa, quando aplicável;

<sup>1</sup> Proprietário, arrendatário, ...

<sup>2</sup> Construção, reconstrução, ampliação, legalização,...

<sup>3</sup> Habitação, armazém, ...



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

| Balcão Único de Atendimento  
| Operações Urbanísticas  
| Informática  
| Contabilidade  
| Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
De Valpaços

**REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS SEM OPERAÇÃO URBANÍSTICA PRÉVIA / UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS / FRAÇÃO ISENTOS DE CONTROLO PRÉVIO URBANÍSTICO**

Telas finais, quando tenham sido executadas obras isentas de controlo prévio, devendo as mesmas estar devidamente assinaladas, ou planta da situação existente quando não tenham sido realizadas obras;

Termo de responsabilidade, subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos do regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, que declare:

- Nos casos em que tenha sido realizada obra isenta de controlo prévio, que a mesma se encontra concluída e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- A conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis;
- A idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, podendo contemplar utilizações mistas.

Outros [Clique ou toque aqui para introduzir texto.](#)

**O edifício ou suas frações autónomas após a realização de operação urbanísticas sujeita a controlo prévio, pode ser utilizado para a finalidade pretendida imediatamente após a submissão da documentação prevista nos termos do disposto no nº3 do artigo 62º do RJUE.**

**O edifício ou suas frações autónomas pode ser utilizado para a finalidade pretendida decorridos 20 dias após a submissão da comunicação prévia com prazo, salvo se o presidente da câmara municipal determinar a realização de vistoria nos termos do nº2 do artigo 64 do RJUE.**

Liquidou taxas com guia n.º \_\_\_\_\_ no valor de \_\_\_\_\_ €

### Informação de Recolha de dados Pessoais

O Município de Valpaços, responsável pelo tratamento de dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- a) Contacto do encarregado de Proteção de Dados [rgpd@cm-valpacos.pt](mailto:rgpd@cm-valpacos.pt);
- b) A finalidade do tratamento de dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos.
- c) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública.
- d) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas.
- e) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei.
- f) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados – Av. D. Carlos I, n.º134- 1º 1200-651 Lisboa – email: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
- g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

Pede deferimento,

O Requerente<sup>4</sup>

Valpaços,

<sup>4</sup> Assinatura digital nomeadamente através do Cartão de Cidadão, devendo ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitido noutros Estados-Membros reconhecidos para efeitos nos termos do artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

- | Balcão Único de Atendimento
- | Operações Urbanísticas
- | Informática
- | Contabilidade
- | Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal  
 De Valpaços

**REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS SEM OPERAÇÃO URBANÍSTICA PRÉVIA / UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS / FRAÇÃO ISENTOS DE CONTROLO PRÉVIO URBANÍSTICO**

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º <input style="width: 80%;" type="text"/>
	DATA <input style="width: 80%;" type="text"/>
	REQUERIMENTO <input style="width: 80%;" type="text"/>
	PROCESSO <input style="width: 80%;" type="text"/>
	O FUNCIONÁRIO _____

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS